



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 054/2022 – GAPRE/PMC.

Cajazeirinhas-PB, 05 de julho de 2022.

À
Empresa OXIBORGES INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Rua Américo Hermenegildo, 767, São Paulo
CNPJ 03.936.626/0001-00
Catolé do Rocha – Paraíba.

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº RP 00003/2022 referente ao Pregão Eletrônico PE nº 00003/2022 da Prefeitura Municipal de São Bento -PB.

Senhor Diretor Comercial,

Com amparo no §1º do Art. 22, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, solicito a Vossa Senhoria adesão da Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas à Ata de Registro de Preços nº RP 00003/2022 referente ao Pregão Eletrônico PE nº 00003/2022, realizada pela Prefeitura Municipal de São Bento, tendo como objeto a execução de serviços de recarga de oxigênio, destinado a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, considerando que essa Empresa foi a vencedora do pregão.

Conforme contado anterior, esclarecemos que a empresa aceitou manter os mesmos preços constantes na Ata de Registro de Preços, conforme tabela em anexo.

Atenciosamente,

Francisco de Assis Rodrigues de Lima
Prefeito Constitucional

FRANCISO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA
Prefeito Constitucional



OXIBORGES INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ.: 03.936.626/0001-00 – IE.: 16.129.073-6
 RUA AMÉRICO HERMENEGILDO, Nº 767, SÃO PAULO-CATOLÉ DO ROCHA – PB
 TEL.: (83) 3441-2672 - E-MAIL: oxiborges@bol.com.br CEP: 58.884-000

Catolé do Rocha/PB, 08 de Julho de 2022

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS/PB
 Att.: FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA
 Prefeito Constitucional

Ref.: Adesão Ata de Registro de Preços Nº RP0003/2022 referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 00003/2022 – Prefeitura Municipal de São Bento;

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em resposta ao vosso Ofício nº 054/2022, datado de 05 de Julho de 2022, manifestamos o pleno interesse da **OXIBORGES INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** no fornecimento/ Execução dos serviços de recarga de oxigênio, destinado a manutenção da secretaria municipal de Saúde do Município, em conformidade com a Ata de Registro de Preços nº RP 0003/2022 – Prefeitura Municipal de São Bento, ref. Ao Pregão Eletrônico SRP nº 00003/2022

O nosso prazo de entrega será de no máximo 05 (cinco) dias, contados desta data.

Sendo o que temos para o momento,

Cordialmente,

EDIVAN BORGES
 DE
 SOUSA:78589126
 404

Assinado de forma digital
 por EDIVAN BORGES DE
 SOUSA:78589126404
 Dados: 2022.07.08
 13:43:06 -03'00'

EMRESÁRIO
OXIBORGES INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 03.936.626-0001-00
 CPF: 785.891.264-04 RG 121.6865 2ª VIA SSP-RN



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 055/2022 – GAPRE/PMC.

Cajazeirinhas-PB, 05 de julho de 2022.

À Sua Excelência o Senhor
Jarques Lúcio da Silva
Prefeito de São Bento –PB

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico PE nº 00003/2022.

Senhor Prefeito,

Com amparo no §1º do Art. 22, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade de adesão às Atas de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico PE nº 00003/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de São Bento - PB, tendo como objeto execução de serviços de recarga de oxigênio, destinado a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde deste Município. Essa adesão visa à aquisição, pela Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas, na forma e exigências contidas no edital e seus anexos.

Empresas vencedoras:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO	EMPRESAS VENCEDORAS
ATA Nº RP 00003/2022	OXIBORGES INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ 03.936.626/0001-00

Solicitamos, ainda, uma vez atendido o pleito em tela, que nos encaminhe cópia de:

- Edital de Licitação e suas publicações;
- Termos de Homologação e Adjudicação e suas publicações;
- Ata de Registro de Preços e Proposta de Preço da empresa vencedora.

Atenciosamente,

Francisco de Assis Rodrigues de Lima
Prefeito Constitucional

FRANCISO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA
Prefeito Constitucional



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
GABINETE DO PREFEITO**

Ofício nº 121/2022 - GP

São Bento-PB, 07 de julho de 2022

Ao Exmo. Sr.
Francisco de Assis Rodrigues de Lima
Prefeito Constitucional
Município de Cajazeirinhas - PB

ASSUNTO: Resposta ao Ofício nº 055/2022 - Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, venho por meio deste, após parecer jurídico (em anexo), autorizar a adesão à ata de registro de preços junto ao Pregão Eletrônico nº 00003/2022, cujo o objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO, AR MEDICINAL, REGULADOR, FLUXÔMETRO E UMIDIFICADOR, DESTINADOS AO HOSPITAL, PSFS E USO PARA TRATAMENTO DOMICILIAR, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES**, desde que aceita pelo fornecedor beneficiário e respeitados os quantitativos máximos para aquisição.

Sem mais, reitero votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JARQUES LUCIO DA SILVA II-02982507480 Assinado de forma digital por JARQUES LUCIO DA SILVA II-02982507480. Dados: 2022/07/07 15:37:45 -03'00'

Jarques Lúcio da Silva II
Prefeito

Prefeitura Municipal de São Bento
Endereço: Praça Pedro Eulâmpio da Silva, 52, Centro, São Bento – PB.
Telefone: (83) 3444-2016. Email: prefeitura@saobento.pb.gov.br

Memorando 2- 10.808/2022

De: Glaydstone R. - PGM - AJ

Para: GABPRE - Gabinete do Prefeito - A/C Marjara S.

Data: 07/07/2022 às 09:23:01

Setores envolvidos:

GABPRE, PGM - AJ

Solicitação de Adesão a Ata - Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas - Oxigênio Hospitalar

em anexo

—
Glaydstone de Albuquerque Rocha

Anexos:

Parecer_adesao_registro_de_preco_cajazeirinha_recarga_de_oxigenio.pdf



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00003/2022

Aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Bento, Estado da Paraíba, localizada na Praça Tiradentes - Centro - São Bento - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2022 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO, AR MEDICINAL, REGULADOR, FLUXÔMETRO E UMIDIFICADOR DESTINADO AO HOSPITAL, PSF'S E USO PARA TRATAMENTO DOMICILIAR, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - CNPJ nº 09.069.709/0001-18.

VENCEDOR: OXIBORGES INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA					
CNPJ: 03.936.626/0001-00					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	OXIGÊNIO MEDICINAL FORNECIDO EM ESTADO GASOSO, ACONDICIONADO EM CILINDROS 10m³ DE ALTA PRESSÃO, NA COR VERDE	M³	9000	29,90	269.100,00
2	OXIGÊNIO MEDICINAL FORNECIDO EM ESTADO GASOSO, ACONDICIONADO EM CILINDROS 1m³ DE ALTA PRESSÃO, NA COR VERDE TG	CIL	1000	119,90	119.900,00
3	OXIGÊNIO MEDICINAL FORNECIDO EM ESTADO GASOSO, ACONDICIONADO EM CILINDROS 3m³ DE ALTA PRESSÃO, NA COR VERDE TQ	CIL	1000	177,90	177.900,00
7	AR MEDICINAL FORNECIDO NO ESTADO GASOSO, ACONDICIONADO EM CILINDROS 3m³ DE ALTA PRESSÃO NA COR VERDE E CINZA TQ	UND	1000	179,90	179.900,00
TOTAL					746.800,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São Bento firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São Bento, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- OXIBORGES INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA.
03.936.626/0001-00
Valor: R\$ 746.800,00

Total: R\$ 746.800,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São Bento.

EDIVAN BORGES DE
SOUSA:78589126404

Assinado de forma digital por EDIVAN
BORGES DE SOUSA:78589126404
Dados: 2022.02.14 16:59:48 -03'00'

OXIBORGES INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

JARQUES LÚCIO DA SILVA II
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220114PE00003

CONTRATO Nº: 10140/2022-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO E OXIBORGES INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Bento - Praça Tiradentes, 52 - Centro - São Bento - PB, CNPJ nº 09.069.709/0001-18, neste ato representada pelo Prefeito Jarques Lúcio da Silva II, Brasileiro, Casado, Prefeito, residente e domiciliado na Rua Maria Madalena da Conceição, 141 - São Bentinho - São Bento - PB, CPF nº 029.825.074-80, Carteira de Identidade nº 2195806 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado OXIBORGES INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - RUA: MANOEL PEDRO, 466 - CENTRO - CATOLÉ DO ROCHA - PB, CNPJ nº 03.936.626/0001-00, neste ato representado por Edivan Borges de Sousa, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua: Benjamin Constant, 670, Centro - Catole do Rocha - PB, CPF nº 785.891.264-04, Carteira de Identidade nº 1216865 SSP/RN, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2022, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO, AR MEDICINAL, REGULADOR, FLUXÔMETRO E UMIDIFICADOR DESTINADO AO HOSPITAL, PSF'S E USO PARA TRATAMENTO DOMICILIAR, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2022 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 746.800,00 (SETECENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	OXIGÊNIO MEDICINAL FORNECIDO EM ESTADO GASOSO, ACONDICIONADO EM CILINDROS 10m³ DE ALTA PRESSÃO, NA COR VERDE	M³	9000	29,90	269.100,00
2	OXIGÊNIO MEDICINAL FORNECIDO EM ESTADO GASOSO, ACONDICIONADO EM CILINDROS 1m³ DE ALTA PRESSÃO, NA COR VERDE TG	CIL	1000	119,90	119.900,00
3	OXIGÊNIO MEDICINAL FORNECIDO EM ESTADO GASOSO, ACONDICIONADO EM CILINDROS 3m³ DE ALTA PRESSÃO, NA COR VERDE TQ	CIL	1000	177,90	177.900,00
7	AR MEDICINAL FORNECIDO NO ESTADO GASOSO, ACONDICIONADO EM CILINDROS 3m³ DE ALTA PRESSÃO NA COR VERDE E CINZA TQ	UND	1000	179,90	179.900,00
Total:					746.800,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

EDIVAN BORGES DE

Assinado de forma digital por
EDIVAN BORGES DE

SOUZA:78589126404

SOUZA:78589126404

Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.046 Manutenção do Programa de Atenção Básica PAB/SUS

108 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0600 Material de Consumo

107 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 Material de Consumo

2.048 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

135 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0600 Material de Consumo

2.053 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

169 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 Material de Consumo

2.127 Manutenção de Outros Programas de Média e Alta Complexidade – MAC/SUS

248 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0600 Material de Consumo

247 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 Material de Consumo

2.131 Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica

272 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0600 Material de Consumo

271 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 Material de Consumo

2.132 Manutenção das Atividades da Gestão do SUS no município

282 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0600 Material de Consumo

2.221 Ações de enfrentamento ao COVID 19

327 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0600 Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2022, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

**EDIVAN BORGES DE
SOUZA:7858912640**

Assinado de forma digital
por EDIVAN BORGES DE

SOUZA:78589126404

Dados: 2022.02.14 17:01:00

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de São Bento.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Bento - PB, 14 de Fevereiro de 2022.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

 JARQUES LÚCIO DA SILVA II
 Prefeito
 029.825.074-80

PELO CONTRATADO

 EDIVAN BORGES DE SOUSA:78589126404
Assinado de forma digital por EDIVAN BORGES DE SOUSA:78589126404
 Dados: 2022.02.14 17:01:35 -03'00'
 OXIBORGES INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS
 LTDA
 EDIVAN BORGES DE SOUSA
 785.891.264-04



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 505B-612D-550F-0764

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JARQUES LUCIO DA SILVA II (CPF 029.XXX.XXX-80) em 14/02/2022 14:49:01 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saobento.1doc.com.br/verificacao/505B-612D-550F-0764>

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2022, que objetiva: Registro De Preços Para Aquisição De Oxigênio, Ar Medicinal, Regulador, Fluxômetro E Umidificador Destinado Ao Hospital, Psfs E Uso Para Tratamento Domiciliar, Sob Responsabilidade Da Secretária De Saúde Deste Município, Conforme Termo De Referência E Especificações; Homologo o correspondente procedimento licitatório em favor de: Air Liquide Brasil Ltda - R\$ 25.677,00; Oxiborges Industria Comercio E Servicos Ltda - R\$ 746.800,00.

São Bento - PB, 11 de fevereiro de 2022.
JARQUES LÚCIO DA SILVA II
Prefeito

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2022, que objetiva: Registro De Preços Para Aquisição Eventual E De Forma Parcelada De Combustível No Âmbito Da Cidade De Campina Grande Para Atender As Demandas De Locomoção Da Frota Deste Município Conforme Termo De Referência E Especificações; Homologo o correspondente procedimento licitatório em favor de: Fabiana Maria Da Silva Comercio De Combustíveis Eireli - R\$ 685.600,00.

São Bento - PB, 11 de fevereiro de 2022.
JARQUES LÚCIO DA SILVA II
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Tiradentes, 52 - Centro - São Bento - PB, por meio do site www.comprasnet.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro De Preços Para Aquisição E Instalação De Equipamentos De Monitoramento Nas Vias Urbanas, Visando Melhor Segurança E Mobilidade Deste Município, Conforme Termo De Referência E Especificações. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 25 de Fevereiro de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmslicita@gmail.com. Edital: www.saobento.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.comprasnet.gov.br.

São Bento - PB, 11 de fevereiro de 2022.
VLADIMIR FERREIRA LÚCIO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022**

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas - PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios parceladamente, destinados à Merenda Escolar das escolas municipais, PETI, creche, CRAS e demais secretarias e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social de São José de Espinharas/PB. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:55 horas do dia 25/02/2022. Data e horário do início da disputa: 09:00 horas do dia 25/02/2022. Fundamento legal: Lei Nº 10.520/02, Decreto Nº 10.024/2019, Decreto Municipal de Nº 124/2020, Lei Nº 8.666/1993 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas - PB.

São José de Espinharas - PB, 11 de fevereiro de 2022.
DANILA FIRMINO DE LIMA COSTA AZEVEDO
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022**

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas - PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para Aquisição de hortifrutigranjeiros, carnes e polpas de frutas, destinados à merenda escolar e demais atividades dos programas e secretarias do município de São José de Espinharas - PB. Data e horário do recebimento das propostas: até às 10:55min do dia 25/02/2022. Data e horário do início da disputa: 11:00 horas do dia 25/02/2022. Fundamento legal: Lei Nº 10.520/02, Decreto Nº 10.024/2019, Decreto Municipal de Nº 124/2020, Lei Nº 8.666/1993 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas - PB.

São José de Espinharas - PB, 11 de fevereiro de 2022.
DANILA FIRMINO DE LIMA COSTA AZEVEDO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2022, que objetiva Contratação de empresa especializada para prestar serviços de realização de exames laboratoriais, para atender as demandas da Secretária de Saúde do Município de São José de Piranhas-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALVES DE SOUSA & SILVA COM. E SERV. DE LABORATÓRIO LTDA - CNPJ nº 10.906.080/0001-00 - R\$ 110.267,00; CENTRALLAB - CENTRAL DE ANÁLISES LABORATORIAIS LTDA - CNPJ nº 06.328.947/0001-02 - R\$ 362.155,00. Convocamos os representantes das referidas empresas para num prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinarem seus respectivos contratos. E-mail: cplsaososedepiranhas@gmail.com. Informações: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São José de Piranhas - PB, 11 de fevereiro de 2022.
FRANCISCO MENDES CAMPOS
Prefeito

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2022, que objetiva Aquisição de frutas, legumes e verduras, para atender a demanda de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANTONIO FERREIRA DOS RAMOS - CNPJ nº 10.889.055/0001-58 - R\$ 253.304,50. Convocamos o representante da referida empresa para num prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar seu respectivo contrato. E-mail: cplsaososedepiranhas@gmail.com. Informações: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São José de Piranhas - PB, 11 de fevereiro de 2022.
FRANCISCO MENDES CAMPOS
Prefeito

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2022, que objetiva Aquisição de pães, bolos e salgadinhos (tipo cigarrete e olho de sogra), para atender a demanda de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: F J DE MIRANDA FILHO - CNPJ nº 10.401.466/0001-52 - R\$ 454.790,00. Convocamos o representante da referida empresa para num prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar seu respectivo contrato. E-mail: cplsaososedepiranhas@gmail.com. Informações: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São José de Piranhas - PB, 11 de fevereiro de 2022.
FRANCISCO MENDES CAMPOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2022. Pregão Eletrônico Nº 003/2022. Objeto: aquisição parcelada de peças genuínas ou originais de 1ª linha, filtros, óleos lubrificantes, pneus e serviços mecânicos para aplicação e manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota oficial da Prefeitura Municipal de São José de Princesa-PB. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 003/2022, Decreto nº 10.024 de 20/09/2019, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente Lei 8.666 de 21/06/1993. Contratante: Prefeitura Municipal de São José de Princesa/PB - CNPJ: 01.612.684/0001-45. Contratados: Contrato Nº 005/2022 - JP AUTO PECAS LTDA - EPP CNPJ/MF nº 05.625.227/0001-46, valor total R\$ 254.829,98 (duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos); Contrato Nº 006/2022 - CHARLES FERREIRA DE MORAIS/ PRINCESA AUTOCENTER-ME CNPJ/MF nº 44.546.796/0001-58, valor total de R\$ 356.100,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e cem reais); Contrato Nº 007/2022 - Q CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP CNPJ/MF nº 02.044.971/0001-69, valor total de R\$ 345.499,92 (trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). Contrato assinado em: 09/02/2022. Vigência: De 09/02/2022 a 09/02/2023. Signatários: Juliano Diniz de Moraes - Prefeito Contratante e Manoel Firmino Junior, Charles Ferreira de Moraes, Francisco Marques Clementino. São José de Princesa/PB, 09 de fevereiro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2022. Pregão Eletrônico Nº 004/2022. Objeto: aquisição parcelada de peças genuínas ou originais de 1ª linha, filtros, óleos lubrificantes, pneus e serviços mecânicos para aplicação e manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota oficial do Fundo Municipal De Saúde De São José De Princesa-PB. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 004/2022, Decreto nº 10.024 de 20/09/2019, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente Lei 8.666 de 21/06/1993. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São José de Princesa/PB CNPJ: 10.460.712/0001-47. Contratados: Contrato Nº 008/2022 - JP AUTO PECAS LTDA - EPP CNPJ/MF nº 05.625.227/0001-46, Valor R\$ 117.240,00 (Cento e dezessete mil, duzentos e quarenta reais); Contrato Nº 009/2022 - CHARLES FERREIRA DE MORAIS/ PRINCESA AUTOCENTER-ME CNPJ/MF nº 44.546.796/0001-58, Valor R\$ 47.060,00 (quarenta e sete mil e sessenta reais). Signatários: José Max Rodrigues Soares - Contratante e Manoel Firmino Junior, Charles Ferreira de Moraes. Contratos Assinados em: 09/02/2022. Vigência: De 09/02/2022 a 09/02/2023. São José de Princesa/PB, 09 de fevereiro de 2022.



AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00003/2022

Aos 14/02/2022, nos termos da Lei Federal de nº 10.520/02, Dec. Municipal nº 581/05, Decreto Federal nº 7.892/13, e Lei Federal nº 8.666/93, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2022 que objetiva o registro de preços para: Registro De Preços Para Aquisição De Oxigênio, Ar Medicinal, Regulador, Fluxômetro E Umidificador Destinado Ao Hospital, PsFs E Uso Para Tratamento Domiciliar, Sob Responsabilidade Da Secretária De Saúde Deste Município, Conforme Termo De Referência E Especificações; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente ARP: PMSB - PB. Air Líquide Brasil Ltda. Item(s): 4 - 5 - 6. Valor: R\$ 25.677,00. Oxiborges Indústria Comercio E Serviços Ltda. Item(s): 1 - 2 - 3 - 7. Valor: R\$ 746.800,00. Vigência da ata: 12 meses a partir da data de assinatura. A ata em sua integralidade está disponível em: www.saobento.pb.gov.br.

São Bento - PB, 14 de Fevereiro de 2022.
JARQUES LÚCIO DA SILVA II
Prefeito

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00004/2022

Aos 14/02/2022, nos termos da Lei Federal de nº 10.520/02, Dec. Municipal nº 581/05, Decreto Federal nº 7.892/13, e Lei Federal nº 8.666/93, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2022 que objetiva o registro de preços para: Registro De Preços Para Aquisição De Medicamentos Injetáveis Para Atender A Demanda Da Secretária Municipal De Saúde Deste Município No Ano De 2022, Conforme Termo De Referência E Especificações; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente ARP: PMSB - PB. DrogaFonte Ltda. Item(s): 58. Valor: R\$ 840,00. Pn Comercio E Servico Ltda. Item(s): 5 - 6 - 10 - 21 - 23 - 27 - 28 - 29 - 30 - 40 - 43 - 50 - 52 - 53 - 71 - 72 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 81 - 82 - 85 - 86 - 92 - 94 - 95 - 99 - 101. Valor: R\$ 302.305,78. Reabilitar C. E R. De Ap. Medicos Hospitalar Eireli - Me. Item(s): 4 - 7 - 18 - 19 - 46 - 54 - 55 - 66 - 88 - 89 - 97 - 102 - 103. Valor: R\$ 916.262,90. Vigência da ata: 12 meses a partir da data de assinatura. A ata em sua integralidade está disponível em: www.saobento.pb.gov.br.

São Bento - PB, 14 de Fevereiro de 2022.
JARQUES LÚCIO DA SILVA II
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

RETIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 2/2022. Objeto: Aquisição de UIM veículos automotores "0" km, destinado as unidades Básica de saúde do Município de São José da Lagoa Tapada/PB. No aviso publicado no DCU, Seção 3, pag. 239 no dia 09 de fevereiro de 2022, onde se lê: 22 de fevereiro de 2022, às 09:00 leia-se: 07 de março de 2022, às 09:00. Permanecem inalteradas as demais condições. www.portaldecompraspublicas.com.br.

AVISO DE LICITAÇÃO

- PAD Nº 0039/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, às 09hs:00min do dia 11/03/2022, licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, para: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinada a merenda escolar do município de SAO JOSE DA LAGOA TAPADA/PB/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, fundamento legal: termos da lei nº 10.520-02, do decreto nº 10.024-19, do decreto nº 7.746-12, do decreto nº 6.538-15, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666-93. lei complementar nº 123/06 e 147/14 e demais legislações. Informações: no horário das 08:30 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@saosjose.pb.gov.br Edital: www.tce.pb.gov.br. www.portaldecompraspublicas.com.br São José da Lagoa Tapada/PB - PB, 21 de fevereiro de 2022.

JOAO JUCELIO SILVA DO VALE - PREGOEIRO OFICIAL/PMSILT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 7/2022, que objetiva a Aquisição de Medicamentos (na forma de drágeas, injetáveis), Medicamentos por Ordem Judicial e de Materiais Médico-hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de São José de Piranhas - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALVES DE SOUSA SILVA COM. E SERV. DE LABORATÓRIO LTDA - CNPJ nº 10.906.080/0002-83 - R\$ 138.379,00; DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA - CNPJ nº 31.940.808/0001-82 - R\$ 26.750,00; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA - CNPJ nº 04.230.084/0001-00 - R\$ 9.790,00; DISTRIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ nº 16.902.612/0001-00 - R\$ 945,00; DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - CNPJ nº 16.970.999/0001-31 - R\$ 2.200,00; DROGAFONTE LTDA - CNPJ nº 08.778.201/0001-26 - R\$ 88.563,00; ENDOMET COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 70.104.344/0001-26 - R\$ 1.013.865,95; EXEMFLARME - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 23.312.871/0001-46 - R\$ 72.750,00; EXOMET REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 12.882.932/0001-94 - R\$ 59.240,00; FARMACIA CORACAO DE JESUS LTDA - CNPJ nº 07.773.027/0001-66 - R\$ 3.792.979,40; FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 33.398.831/0001-12 - R\$ 15.461,30; HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 35.472.743/0001-49 - R\$ 191.690,00; I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ nº 18.031.325/0001-05 - R\$ 31.600,00; MED CENTER COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 08.874.929/0001-40 - R\$ 4.570,00; MÉDCOM EIRELI - CNPJ nº 22.635.177/0001-05 - R\$ 19.000,00; MEDPEI EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - CNPJ nº 03.155.958/0001-40 - R\$ 14.000,00; NINMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 15.218.561/0001-39 - R\$ 12.736,50; NORDESTE HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 04.922.653/0001-89 - R\$ 350,00; ODONTOIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ nº 09.478.023/0001-80 - R\$ 165.392,30; PHARMAPLUS LTDA - CNPJ nº 03.817.043/0001-52 - R\$ 170.513,00. Convocamos os representantes das referidas empresas para um prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinarem seus respectivos contratos. E-mail: cpisaojosedepiranhas@gmail.com. Informações: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São José de Piranhas - PB, 21 de Fevereiro de 2022.
FRANCISCO MENDES CAMPOS
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022
Repetição

A Prefeitura Municipal de São José de Piranhas - PB, através do seu Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO que o procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico com objeto: Aquisição de equipamento de fisioterapia e reabilitação, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São José de Piranhas - PB. Que tinha sua abertura marcada para o dia 07 de Março de 2022, às 13h00, foi remarcada para 09 de Março de 2022, às 13h00, em virtude erro na data de publicação. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através do endereço eletrônico www.tce.pb.gov.br e e-mail: cpisaojosedepiranhas@gmail.com.

São José de Piranhas - PB, 21 de Fevereiro de 2022.
HELDER DE LIMA FREITAS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2021

O Prefeito do Município de São José de Princesa/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fundamento no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, resolve, por razões de interesse público, REVOGAR o Processo Licitatório nº 031/2021 de modalidade Tomada de Preços nº. 004/2021. Que tem por objeto: Contratação de empresa da área da construção civil para implantação de pavimentação em paralelepípedos no Povoado Riacho da Cachoeira, Rua José Ferreira da Luz e Rua José de Siqueira Lopes no Município de São José de Princesa-PB. Com fulcro no Art. 49 § 3º da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, alínea "c", dá ciência aos licitantes da revogação da presente licitação para que, querendo, possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

São José de Princesa - PB, 21 de fevereiro de 2022.
JULIANO DINIZ DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Prestação de Serviços Monitoramento Ambiental da Área Degradada do Lixão Municipal, Conforme Proposta Em Anexo. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº DV00007/2022. DOTAÇÃO: 08.000 SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA - 15 542 3003 2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - 1.500.000,00. Recursos não Vinculados de Impostos - 0217 3390.39 611.500.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - RECURSOS ORDINÁRIOS. VIGÊNCIA: até 31/08/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00010/2022 - 21.02.22 - CLEDSON LIMA ALMEIDA - R\$ 20.000,00.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00007/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2022, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MONITORAMENTO AMBIENTAL DA ÁREA DEGRADADA DO LIXÃO MUNICIPAL, CONFORME PROPOSTA EM ANEXO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CLEDSON LIMA ALMEIDA - R\$ 20.000,00.

São José do Sabugi - PB, 21 de fevereiro de 2022
JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2022

Torna público que se acha aberto Edital de Credenciamento n. 01/2022, Inexigibilidade nº 01/2022. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais, conforme Tabela de Exames e Preços, anexo ao presente Edital, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Mamede - PB. A documentação deverá ser entregue a partir do dia 23/02/2022 das 08h às 12h até o dia 03/03/2022. O edital está disponível no site: www.saomamede.pb.gov.br ou na sede da Prefeitura. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3462-1238 ou através do e-mail: licitacao@saomamede.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

São Mamede - PB, 21 de fevereiro de 2022.
JOSÉ LUIZ DA COSTA NETO
Presidente da CPL

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022

Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Construção de Centro de Especialidades Odontológicas - CEO no Município de São Mamede - PB, nos termos do Contrato de Repasse n.º 1063235-00/2018 e conforme projeto básico de engenharia. Data e Local, às 08:00 horas do dia 09/03/2022, na sala de reuniões da CPL, na Rua Junúncio Nóbrega, nº 01, Centro, São Mamede - PB. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3462-1238. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura: www.saomamede.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2022

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Mamede/PB, torna público que realizará na sede da CPL o PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022 cujo OBJETO É: Contratação de Empresa Especializada para Locação de Sistemas/Software para atender as necessidades da Prefeitura do Município de São Mamede - PB. O edital está disponível nos sites: www.saomamede.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão publica na forma presencial será aberta às 10:00hs (Horário de Brasília) do dia 09/03/2022. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3462-1238 ou através do e-mail: licitacao@saomamede.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2022

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Mamede/PB, torna público que realizará na sede da CPL o PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022 cujo OBJETO É: Contratação de Empresa Especializada para execução de serviços na elaboração, cadastro, e acompanhamento de projetos técnicos, junto aos Ministérios Federais e Secretarias Estaduais, destinado a Prefeitura Municipal de São Mamede - PB. O edital está disponível nos sites: www.saomamede.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão publica na forma presencial será aberta às 11:00hs (Horário de Brasília) do dia 09/03/2022. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3462-1238 ou através do e-mail: licitacao@saomamede.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

São Mamede - PB, 21 de fevereiro de 2022.
JOÃO LOPES DE SOUSA NETO





OXIBORGES
 OXIBORGES INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS-LTDA
 CNPJ: 03.936.626/0001-00 - IE: 16.129.073-6
 RUA AMÉRICO HERMENEGILDO, Nº 767, SÃO PAULO-CATOLÉ DO ROCHA - PB
 TEL.: (83) 3441-2672 - E-MAIL: oxiborges@bol.com.br CEP: 58.884-000

PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

Catolé do Rocha – PB, 31 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº220114PE00003

DATA DE ABERTURA: 31-01-2022

HORÁRIO DE ABERTURA 09h00minH

REF: PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2022, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO, AR MEDICINAL, REGULADOR, FLUXÔMETRO E UMIDIFICADOR DESTINADO AO HOSPITAL, PSF'S E USO PARA TRATAMENTO DOMICILIAR, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.**

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA-MODELO	UND	QUANT	UNIT	TOTAL
01	OXIGÊNIO MEDICINAL FORNECIDO EM ESTADO GASOSO, ACONDICIONADO EM CILINDROS 10m³ DE ALTA PRESSÃO, NA COR VERDE	MAT/MESSER	M³	9000	R\$ 29,90(vinte e nove reais e noventa centavos)	R\$ 269.100,00(duzentos e sessenta e nove mil e cem reais)
02	OXIGÊNIO MEDICINAL FORNECIDO EM ESTADO GASOSO, ACONDICIONADO EM CILINDROS 1m³ DE ALTA PRESSÃO, NA COR VERDE TG	MAT/MESSER	CIL	1000	R\$ 119,90(cento e dezenove reais e noventa centavos)	R\$119.900,00(cento e dezenove mil e novecentos reais)
03	OXIGÊNIO MEDICINAL FORNECIDO EM ESTADO GASOSO, ACONDICIONADO EM CILINDROS 3m³ DE ALTA PRESSÃO, NA COR VERDE TQ	MAT/MESSER	CIL	1000	R\$ 177,90(cento e setenta e sete reais e noventa centavos)	RS 177.900(cento e setenta e sete mil e novecentos reais)
07	AR MEDICINAL FORNECIDO NO ESTADO GASOSO, ACONDICIONADO EM CILINDROS 3m³ DE ALTA PRESSÃO NA COR VERDE E CINZA TQ	MAT/MESSER	UNID	1000	R\$ 179,90(cento e setenta e nove reais e noventa centavos)	R\$ 179.900,00(cento e setenta e nove mil e novecentos reais)
VALOR TOTAL						RS 746.800,00

VALOR GLOBAL R\$ 746.800,00 (setecentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais)

EDIVAN BORGES DE SOUSA:7858912640

Assinado de forma digital por

EDIVAN BORGES DE

SOUSA:78589126404

Dados: 2022.01.31 09:46:50 -03'00'

4



OXIBORGES INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS-LTDA
 CNPJ: 03.936.626/0001-00 - IE.: 16.129.073-6
 RUA AMÉRICO HERMENEGILDO, Nº 767, SÃO PAULO-CATOLÉ DO ROCHA - PB
 TEL.: (83) 3441-2672 - E-MAIL: oxiborges@bol.com.br CEP: 58.884-000

Razão Social: OXIBORGES INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 03.936.626/0001/00

I.E.: 16.129.073-6

Endereço: Rua Américo Hermenegildo, nº 767, São Paulo– Catolé do Rocha-PB – CEP: 58884-000

Fone: 83- 3441-2672

Email: oxiborges@bol.com.br

Banco: Banco do Brasil

Agência N.º: 0585-1

Conta Corrente N.º: 10.931-2

Representante da empresa: Edivan Borges de Sousa

CPF: 785.891.264-04

RG n.º 1216865 2º via SSP/RN

Fone: 83 99667 2424

Endereço: Rua Benjamin Constant, nº 670, Centro, Catolé do Rocha-PB – CEP: 58884-000

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: Conforme edital;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital

CONDIÇÕES DE FONECIMENTO: Conforme edital;

GARANTIA DOS PRODUTOS: Conforme edital; e

LOCAL DE ENTREGA: Conforme edital;

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, carga e descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no **fornecimento dos produtos** desta Licitação.

Declaro que assumo inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

**EDIVAN BORGES DE
 SOUSA:78589126404**

Assinado de forma digital por
 EDIVAN BORGES DE
 SOUSA:78589126404
 Dados: 2022.01.31 09:47:27 -03'00'

EMRESÁRIO

OXIBORGES INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 03.936.626-0001-00

CPF: 785.891.264-04 RG 121.6865 2ª VIA SSP-RN



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00003/2022

Aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Bento, Estado da Paraíba, localizada na Praça Tiradentes - Centro - São Bento - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2022 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO, AR MEDICINAL, REGULADOR, FLUXÔMETRO E UMIDIFICADOR DESTINADO AO HOSPITAL, PSF'S E USO PARA TRATAMENTO DOMICILIAR, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - CNPJ nº 09.069.709/0001-18.

VENCEDOR: OXIBORGES INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 03.936.626/0001-00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	OXIGÊNIO MEDICINAL FORNECIDO EM ESTADO GASOSO, ACONDICIONADO EM CILINDROS 10m³ DE ALTA PRESSÃO, NA COR VERDE	M³	9000	29,90	269.100,00
2	OXIGÊNIO MEDICINAL FORNECIDO EM ESTADO GASOSO, ACONDICIONADO EM CILINDROS 1m³ DE ALTA PRESSÃO, NA COR VERDE TG	CIL	1000	119,90	119.900,00
3	OXIGÊNIO MEDICINAL FORNECIDO EM ESTADO GASOSO, ACONDICIONADO EM CILINDROS 3m³ DE ALTA PRESSÃO, NA COR VERDE TQ	CIL	1000	177,90	177.900,00
7	AR MEDICINAL FORNECIDO NO ESTADO GASOSO, ACONDICIONADO EM CILINDROS 3m³ DE ALTA PRESSÃO NA COR VERDE E CINZA TQ	UND	1000	179,90	179.900,00
TOTAL					746.800,00

CLAUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São Bento firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLAUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São Bento, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- OXIBORGES INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA.
03.936.626/0001-00
Valor: R\$ 746.800,00

Total: R\$ 746.800,00

CLAUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São Bento.

EDIVAN BORGES DE
SOUSA:78589126404

Assinado de forma digital por EDIVAN
BORGES DE SOUSA:78589126404
Dados: 2022.02.14 16:59:48 -03'00'

JARQUES LÚCIO DA SILVA II
PREFEITO

OXIBORGES INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00003/2022

Aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Bento, Estado da Paraíba, localizada na Praça Tiradentes - Centro - São Bento - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2022 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO, AR MEDICINAL, REGULADOR, FLUXÔMETRO E UMIDIFICADOR DESTINADO AO HOSPITAL, PSF'S E USO PARA TRATAMENTO DOMICILIAR, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES: resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - CNPJ nº 09.069.709/0001-18.

VENCEDOR: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

CNPJ: 00.331.788/0024-05

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	REGULADOR MEDICINAL DE ALTA PRESSÃO P/BALA DE O ² COM CHAVE P/ MONTAGEM	CIL	60	349,80	20.988,00
5	FLUXOMETRO MEDICINAL P/ BALA DE O ² COM CHAVE P/ MONTAGEM	UND	60	47,77	2.866,20
6	UMIDIFICADOR 250ml TAMPA E CORPO DE NYLON COM ROSCA EM METAL FRASCO PLÁSTICO CAP. 250 ML ADAPTÁVEL A QUALQUER VÁLVULA REGULADORA DE CILINDRO	UND	60	30,38	1.822,80
TOTAL					25.677,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São Bento firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São Bento, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.
00.331.788/0024-05
Valor: R\$ 25.677,00

Total: R\$ 25.677,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São Bento.

CRISTIANE RIBEIRO
CATORNINO
MARCELENEIRACIANTONIO

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

JARQUES LÚCIO DA SILVA II
PREFEITO



Ata de Registro de Preço 0003/2022

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito,

Em atendendo a requisição de Vossa Excelência no que pertine análise de ofício solicitando adesão a ata de registro de preços junto ao processo 00003/22, passa este assessor a emitir **PARECER JURIDICO**, que segue nos termos a seguir grafados:

I - DA LICITAÇÃO:

Trata o presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, que teve por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO, AR MEDICINAL, REGULADOR, FLUXÔMETRO E UMIDIFICADOR DESTINADO AO HOSPITAL, PSF'S E USO PARATRATAMENTO DOMICILIAR, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES, tendo gerado contrato próprio.

II – DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO E DOS QUANTITATIVOS MAXIMOS.

O registro de preços é regulado, junto ao Município, pelo Decreto 1115 de 25 de novembro de 2019, o qual em seu art. 20 vaticina:

“Art. 20. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão solicitante.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de



preços, deverão consultar o órgão solicitante da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão solicitante.

§ 3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.”

Desta feita, depreende-se a possibilidade de utilização da Ata de Registro de Preço por Órgão não participante, desde que respeitados os quantitativos máximos para a aquisição.

Assim, tendo em vista que a possibilidade de adesão a ata, não se vislumbra quaisquer obstáculos a sua concessão.

III - PARECER:

Pelo exposto, OPINO pela concessão da adesão, desde que aceita pelo fornecedor beneficiário e respeitados os quantitativos máximos, pelas razões acima expostas.

Sem mais para o momento é o parecer.
S.M.J.

São Bento-PB, 07 de julho de 2022.

Glaydstone de Albuquerque Rocha
Assessor Jurídico–OAB/RN 7.325



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8895-CE2A-639E-C30C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GLAYDSTONE DE ALBUQUERQUE ROCHA (CPF 046.XXX.XXX-12) em 07/07/2022 09:23:24 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saobento.1doc.com.br/verificacao/8895-CE2A-639E-C30C>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220114PE00003
LICITAÇÃO Nº. 00003/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CRITÉRIO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - 982179
PRAÇA TIRADENTES, 52 - CENTRO - SÃO BENTO - PB.
CEP: 58865-000 - E-mail: pmsblicita@gmail.com - Tel.: (083) 3444-2223.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 09.069.709/0001-18, doravante denominado **simplesmente ORC** e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às 09:00 horas do dia 31 de Janeiro de 2022, por meio do site www.comprasnet.gov.br, licitação na modalidade Pregão nº 00003/2022, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, visando o Registro de Preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO, AR MEDICINAL, REGULADOR, FLUXÔMETRO E UMIDIFICADOR DESTINADO AO HOSPITAL, PSF'S E USO PARA TRATAMENTO DOMICILIAR, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DESTES MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES.

Data de abertura da sessão pública: 31/01/2022. Horário: 09:00 - horário de Brasília.
Data para início da fase de lances: prevista para ocorrer nessa mesma sessão pública.
Local: www.comprasnet.gov.br

1.0.DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto da presente licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO, AR MEDICINAL, REGULADOR, FLUXÔMETRO E UMIDIFICADOR DESTINADO AO HOSPITAL, PSF'S E USO PARA TRATAMENTO DOMICILIAR, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DESTES MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES.
- 1.2. As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa consolidada de quantidades a serem eventualmente contratadas pelo ORC.
- 1.3. O certame visa selecionar a proposta mais vantajosa objetivando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, conforme a norma vigente.
- 1.4. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo III e nas condições previstas neste instrumento.
- 1.5. Os preços registrados terão a validade de 12(doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da respectiva Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, e a execução do objeto ora licitado será de acordo com as necessidades do ORC no referido período.
- 1.6. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.7. O critério de julgamento adotado será o menor preço unitário do item, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.8. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO, AR MEDICINAL, REGULADOR, FLUXÔMETRO E UMIDIFICADOR DESTINADO AO HOSPITAL, PSF'S E USO PARA TRATAMENTO DOMICILIAR, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DESTES MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES - considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
- 1.9. Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, todos do mesmo diploma legal.

2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 2.1. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:00 Às 13:00 horas.
- 2.2. Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - poderá impugnar os termos do Edital deste certame, se manifestada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis à data fixada para abertura da sessão pública.
- 2.3. A respectiva petição será apresentada da seguinte forma:
- 2.3.1. Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, **exclusivamente no seguinte endereço: Praça Tiradentes, 52 - Centro - São Bento - PB.**
- 2.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.
- 2.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 2.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:
- 2.6.1. No endereço: www.comprasnet.gov.br; e
- 2.6.2. Pelo e-mail: pmsblicita@gmail.com.
- 2.7. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.
- 2.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 2.9. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 2.10. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

- 3.1. Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:
- 3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;
- 3.1.2. ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO – não possuir no quadro societário servidor do ORC;
- 3.1.3. ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;
- 3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.
- 3.2. A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:
- 3.2.1. Pelos sites: www.saobento.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.comprasnet.gov.br.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

- 4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:
- Entrega: 5 (cinco) dias.
- 5.2. O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do ORC ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.
- 5.3. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2022, considerado da data de sua assinatura.
- 5.4. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:
- 3.3.90.30.00.00.00.00 0600 Material de Consumo 107 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 Material de Consumo 2.048
 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE 135 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0600 Material de Consumo 2.053
 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde 169 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 Material de Consumo 2.127
 Manutenção de Outros Programas de Média e Alta Complexidade – MAC/SUS 248 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0600 Material de Consumo 247 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 Material de Consumo 2.131
 Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica 272 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0600 Material de Consumo 271 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 Material de Consumo 2.132
 Manutenção das Atividades da Gestão do SUS no município 282 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0600 Material de Consumo 2.221
 Ações de enfrentamento ao COVID 19 327 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0600 Material de Consumo.
- 5.5. Quando a validade da Ata de Registro de Preço ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Poderão participar os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, conforme disposto no Art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
- 6.2. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- 6.3. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.
- 6.4. Não poderão participar os interessados:
- 6.4.1. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

- 6.4.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 6.4.3. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 6.4.4. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 6.4.5. Cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação; e
- 6.4.6. Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º, da Lei 8.666/93.
- 6.5. É vedada a participação de entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.
- 6.6. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às declarações necessárias e obrigatórias, tais como:
- 6.6.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando, portanto, apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos seus Arts. 42 a 49, sendo que:
- 6.6.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a marcação do campo "não" impedirá a participação do licitante nos respectivos itens; e
- 6.6.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a marcação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que ME ou EPP.
- 6.6.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.
- 6.6.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.
- 6.6.4. Que inexistente fato impeditivo para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 6.6.5. Que não emprega menor de 16 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.
- 6.6.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregado executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º, da Constituição Federal.
- 6.6.7. Que os bens são produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 6.6.8. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa nº 02, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento e Gestão.
- 6.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções aplicáveis previstas em Lei e neste Edital.
- 6.8. O Pregoeiro poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer as informações declaradas, inclusive, se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.0. DO CREDENCIAMENTO

- 7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, na sua forma eletrônica.
- 7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, acessando o site www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
- 7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 7.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 7.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. A não observância a essas disposições poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.0. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico utilizado, concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos neste Edital, PROPOSTA com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente essa etapa de envio da referida documentação.
- 8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 8.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei 123/06.
- 8.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 8.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 8.8. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 8.9. Todas as referências de tempo neste Edital, no aviso e durante a sessão pública obedecerão o horário de Brasília - DF.

9.0.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1.O licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

9.1.1.Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;

9.1.2.Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

9.1.3.Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria".

9.2.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

9.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.

9.4.A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I.

9.5.A indicação de "própria" em campo específico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.

9.6.O envio eletrônico da proposta corresponde à declaração, por parte do licitante, que cumpre plenamente os requisitos definidos para Habilitação, bem como de que está ciente e concorda com todas as condições contidas neste Edital e seus anexos.

9.7.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8.O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.9.As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta correspondente, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

9.10. A proposta deve ser feita com base na especificação contida no termo de referência anexo ao edital, devido as descrições dos itens cadastrados no ComprasNet não serem totalmente compatíveis com a descrição do termo de referência.

10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2.O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contendo vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência:

10.2.1.Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5.Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

10.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.8.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta não deverá ser inferior a R\$ 0,01 (um centavo).

10.9.Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.12.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.13.Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.14.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.15.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.16.No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.17.Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.18.O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.19.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.20.Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.

10.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empacadas com a primeira colocada.

10.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

10.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.

10.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

10.26.1. Produzidos no País;

10.26.2. Produzidos por empresas brasileiras;

10.26.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.26.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

10.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

10.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital:

10.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

10.28.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a sua proposta atualizada, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.29. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes interessados poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, objetivando a formação do Cadastro de Reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado:

10.29.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado;

10.29.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

10.29.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a Ata de Registro de Preços ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas na norma vigente.

10.30. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade.

10.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11.0. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste certame.

11.2. Havendo proposta ou lance vencedor com valor final para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

11.2.1. Superior ao estimado pelo ORC, o item será desconsiderado; ou

11.2.2. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexecuibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 72 (setenta e duas) horas para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

11.3. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

11.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas consecutivos, sob pena de não aceitação da proposta:

11.6.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pelo Pregoeiro, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, para que seja obtido melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital:

- 11.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o respectivo licitante para que seja obtido preço melhor;
- 11.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 11.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 11.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade.
- 11.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12.0. DA HABILITAÇÃO

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de HABILITAÇÃO:

12.2. PESSOA JURÍDICA:

12.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

12.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, em se tratando de MEI. Os referidos documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.2.4. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balanço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente. Não se aplica ao microempreendedor individual.

12.2.5. As empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação, se declaram em credenciamento como ME, EPP ou assemelhados, ficarão isentas de apresentação do que se refere o Balanço Patrimonial, conforme art. 25, c/c art. 26, parágrafo 2º e art. 27 da Lei Complementar 123/2006, mediante apresentação de Declaração Anual do Simples Nacional;

12.2.6. Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

12.2.7. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.2.8. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

12.2.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.2.10. Declaração atestando que o licitante não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa do ORC ou de qualquer entidade a ele vinculada, conforme modelo – Anexo II.

12.2.11. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

12.2.12. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou semelhante ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

12.3. Documentação específica:

12.3.1. Licença Sanitária Estadual ou Municipal da sede do licitante.

12.3.2. Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE, emitida pela ANVISA, acompanhada, se for o caso, da autorização para comercialização de medicamentos controlados.

12.4. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências deste Edital:

12.4.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.5. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

12.5.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste Instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.5.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.5.3. A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

12.5.4. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação:

12.6.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais "não digitais", quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital;

12.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.7.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.8. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar qualquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.9. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.10. Os documentos necessários à habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante:

12.10.1. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.10.2. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade.

12.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

13.0. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor - proposta atualizada - deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1. Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3. Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.2. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.2.1. Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

13.2.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

13.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.3.1. Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.3.2. No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.3.3. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor.

13.4. A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.6. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

13.7. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.7.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

13.10. A proposta deve ser feita com base na especificação contida no termo de referência anexo ao edital, devido as descrições dos itens cadastrados no ComprasNet não serem totalmente compatíveis com a descrição do termo de referência.

14.0. DOS RECURSOS

14.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

14.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente:

14.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

14.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

14.2.3.Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.3.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

15.0.DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1.A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1.Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

15.1.2.Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, §1º, da Lei 123/06. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2.Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta:

15.2.1.A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (chat) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório;

15.2.2.A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Cadastro Digital do ORC, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16.0.DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1.O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade superior do ORC, após a regular decisão dos recursos apresentados.

16.2.Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior do ORC homologará o procedimento licitatório.

17.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1.Homologada a licitação pela autoridade superior do ORC, será formalizada a correspondente ata de registro de preços, documento vinculativo, obrigacional, onde constarão os preços a serem praticados para os correspondentes itens, os órgãos integrantes e respectivos fornecedores, com características de compromisso dos mesmos, se convocados, virem celebrar o contrato ou documento equivalente, para execução do objeto licitado, nas condições definidas neste instrumento e seus anexos e propostas apresentadas.

17.2.O respectivo licitante mais bem classificado será convocado para assinar a referida ata no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data de recebimento da notificação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. Concluídas as assinaturas, deverá ser publicado o seu extrato na imprensa oficial:

17.2.1.Na assinatura da ata de registro de preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da referida ata;

17.2.2.Caso o licitante primeiro colocado, após convocação, não comparecer, não comprovar as condições de habilitação consignadas neste Edital ou se recusar a assinar a ata, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste instrumento e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, é facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação e sucessivamente, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata.

17.3.O fornecedor com preço registrado passará a ser denominado Detentor da Ata de Registro de Preços, após sua devida publicação.

17.4.Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, objetivando a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas seguintes hipóteses:

17.4.1.O registro do fornecedor for cancelado em decorrência de:

17.4.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços;

17.4.1.2.Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ORC, sem justificativa aceitável;

17.4.1.3.Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

17.4.1.4.Sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV, do caput, do Art. 87, da Lei 8.666/93, ou no Art. 7º, da Lei 10.520/02.

17.4.2.O cancelamento do registro de preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

17.4.2.1.Por razão de interesse público; ou

17.4.2.2.A pedido do fornecedor.

17.5.Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

17.6.Serão registrados na ata:

17.6.1.Os preços e os quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; e

17.6.2.Na forma de anexo, os licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame. O referido anexo consiste na correspondente ata de realização da sessão pública desta licitação.

17.7.A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

17.8.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do Art. 65, da Lei 8.666/93.

17.9.A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

17.10.Decorrido o prazo de validade da proposta apresentada, sem que haja convocação para a assinatura da ata, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

17.11.A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, considerada da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

17.12.As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no Art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações, poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na legislação e as disposições deste instrumento e seus anexos, devendo ser dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o ORC.

18.0.DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

18.1.A administração e os atos de controle da ata de registro de preços decorrente da presente licitação será do ORC, através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

18.2.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

19.0.DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1.A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

19.1.1.Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da ata de registro de preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

19.2.O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

20.0.DA CONTRATAÇÃO

20.1.As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da ata de registro de preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

20.1.1.Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia;

20.1.2.Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

20.2.O prazo para retirada do Pedido de Compra será de no máximo 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação:

20.2.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

20.2.2.Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, o fornecedor perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação;

20.2.3.Quando da referida formalização da contratação será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação;

20.2.4.Caso o fornecedor registrado na ata, após convocação, não comparecer, não comprovar as condições de habilitação consignadas neste Edital ou se recusar a retirar o Pedido de Compra, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste instrumento e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, é facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação e sucessivamente, bem como a hipótese da existência de cadastro de reserva, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar ou retirar o instrumento necessário a formalização da contratação.

20.3.O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva ata.

20.4.A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, §4º, da 8.666/93.

20.5.O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva ata de registro de preços.

20.6.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

20.7.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

21.0.DO REAJUSTAMENTO

21.1.Preços registrados - revisão:

21.1.1.No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

21.1.2.Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

21.1.3.Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

21.1.3.1.Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

21.1.3.2.Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

21.1.4.O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

21.1.5. Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

21.1.6. Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

21.2. Preços contratados – reajuste:

21.2.1. Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

21.2.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

21.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

21.2.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

21.2.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

21.2.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

21.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

21.2.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

22.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

22.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

22.2. Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

23.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

23.1. Obrigações do Contratante:

23.1.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

23.1.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

23.1.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

23.1.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

23.2. Obrigações do Contratado:

23.2.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

23.2.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;

23.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

23.2.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

23.2.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;

23.2.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

23.2.7. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

24.0. DO PAGAMENTO

24.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

24.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

24.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

24.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-

IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

25.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

25.2. As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

25.3. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

25.4. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

25.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

26.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

26.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

26.3. Todas as referências de tempo no Edital, nos seus Anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

26.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.8. Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

26.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.10. Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

26.11. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

26.12. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, na forma do Art. 43, §3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.13. O Edital e seus Anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Praça Tiradentes, 52 – Centro – São Bento – PB, nos horários normais de expediente: das 07:00 às 13:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

26.14. Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de São Bento, Estado da Paraíba.

São Bento - PB, 14 de Janeiro de 2022.

VLADIMIR FERREIRA LÚCIO DA SILVA
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2022

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO, AR MEDICINAL, REGULADOR, FLUXÔMETRO E UMIDIFICADOR DESTINADO AO HOSPITAL, PSF'S E USO PARA TRATAMENTO DOMICILIAR, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO, AR MEDICINAL, REGULADOR, FLUXÔMETRO E UMIDIFICADOR DESTINADO AO HOSPITAL, PSF'S E USO PARA TRATAMENTO DOMICILIAR, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	OXIGÊNIO MEDICINAL FORNECIDO EM ESTADO GASOSO, ACONDICIONADO EM CILINDROS 10m³ DE ALTA PRESSÃO, NA COR VERDE	M³	9000
2	OXIGÊNIO MEDICINAL FORNECIDO EM ESTADO GASOSO, ACONDICIONADO EM CILINDROS 1m³ DE ALTA PRESSÃO, NA COR VERDE TG	CIL	1000
3	OXIGÊNIO MEDICINAL FORNECIDO EM ESTADO GASOSO, ACONDICIONADO EM CILINDROS 3m³ DE ALTA PRESSÃO, NA COR VERDE TQ	CIL	1000
4	REGULADOR MEDICINAL DE ALTA PRESSÃO P/BALA DE O² COM CHAVE P/ MONTAGEM	CIL	60
5	FLUXOMETRO MEDICINAL P/ BALA DE O² COM CHAVE P/ MONTAGEM	UND	60
6	UMIDIFICADOR 250ml TAMPÃO E CORPO DE NYLON COM ROSCA EM METAL FRASCO PLÁSTICO CAP. 250 ML ADAPTÁVEL A QUALQUER VÁLVULA REGULADORA DE CILINDRO	UND	60
7	AR MEDICINAL FORNECIDO NO ESTADO GASOSO, ACONDICIONADO EM CILINDROS 3m³ DE ALTA PRESSÃO NA COR VERDE E CINZA TQ	UND	1000

3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

3.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

3.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

4.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

4.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

4.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros Instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

4.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

4.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

5.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

5.1.O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

5.2.A vigência do respectivo contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2022, considerado da data de sua assinatura.

6.0.DO REAJUSTAMENTO

6.1.Preços registrados - revisão:

6.1.1.No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

6.1.2.Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.1.3.Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.1.3.1.Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.1.3.2.Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.1.4.O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

6.1.5.Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

6.1.6.Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.Preços contratados – reajuste:

6.2.1.Os preços contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano.

6.2.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.2.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.2.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.2.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.2.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituído, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.2.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

7.0.DO PAGAMENTO

7.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

7.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

7.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

8.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

9.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

9.2.A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorrente do competente processo licitatório, serão realizados através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

9.3.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

10.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fomecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10.2. As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

10.3. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

10.4. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

10.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.0.DO MODELO DE PROPOSTA

12.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utilizá-lo como referência - Anexo 01.

VLADIMIR FERREIRA LÚCIO DA SILVA
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2022

PROPOSTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO, AR MEDICINAL, REGULADOR, FLUXÔMETRO E UMIDIFICADOR DESTINADO AO HOSPITAL, PSF'S E USO PARA TRATAMENTO DOMICILIAR, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DESTES MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES.

PROPONENTE:
CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	OXIGÊNIO MEDICINAL FORNECIDO EM ESTADO GASOSO, ACONDICIONADO EM CILINDROS 10m ³ DE ALTA PRESSÃO, NA COR VERDE		M ³	9000		
2	OXIGÊNIO MEDICINAL FORNECIDO EM ESTADO GASOSO, ACONDICIONADO EM CILINDROS 1m ³ DE ALTA PRESSÃO, NA COR VERDE TG		CIL	1000		
3	OXIGÊNIO MEDICINAL FORNECIDO EM ESTADO GASOSO, ACONDICIONADO EM CILINDROS 3m ³ DE ALTA PRESSÃO, NA COR VERDE TQ		CIL	1000		
Etc.						

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE ENTREGA:
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:
Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO - não possuir no quadro societário servidor do ORC

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de que não possui no quadro societário, servidor público da ativa do órgão realizador do certame ou de qualquer entidade a ele vinculada.

O proponente acima qualificado declara não possuir em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado desta Prefeitura Municipal de São Bento, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2022

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:/2022

Aos .. dias do mês de .. de ..., na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Bento, Estado da Paraíba, localizada na Praça Tiradentes - Centro - São Bento - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2022 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO, AR MEDICINAL, REGULADOR, FLUXÔMETRO E UMIDIFICADOR DESTINADO AO HOSPITAL, PSF'S E USO PARA TRATAMENTO DOMICILIAR, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - CNPJ nº 09.069.709/0001-18.

VENCEDOR:						
CNPJ:						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
TOTAL						

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São Bento firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São Bento, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

-

Item(s):

Valor: R\$

-

Item(s):

Valor: R\$

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São Bento.

...

...





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2022

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220114PE00003

CONTRATO Nº:-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Bento - Praça Tiradentes, 52 - Centro - São Bento - PB, CNPJ nº 09.069.709/0001-18, neste ato representada pelo Prefeito Jarques Lúcio da Silva II, Brasileiro, Casado, Prefeito, residente e domiciliado na Rua Maria Madalena da Conceição, 141 - São Bentinho - São Bento - PB, CPF nº 029.825.074-80, Carteira de Identidade nº 2195806 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - -, CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2022, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO, AR MEDICINAL, REGULADOR, FLUXÔMETRO E UMIDIFICADOR DESTINADO AO HOSPITAL, PSF'S E USO PARA TRATAMENTO DOMICILIAR, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2022 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

- 08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 2.046 Manutenção do Programa de Atenção Básica PAB/SUS
- 108 – 3.3.90.30.00.00.00 0600 Material de Consumo
- 107 – 3.3.90.30.00.00.00 0500 Material de Consumo

2.048 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
 135 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0600 Material de Consumo
 2.053 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
 169 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 Material de Consumo
 2.127 Manutenção de Outros Programas de Média e Alta Complexidade – MAC/SUS
 248 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0600 Material de Consumo
 247 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 Material de Consumo
 2.131 Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica
 272 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0600 Material de Consumo
 271 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 Material de Consumo
 2.132 Manutenção das Atividades da Gestão do SUS no município
 282 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0600 Material de Consumo
 2.221 Ações de enfrentamento ao COVID 19
 327 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0600 Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2022, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
 b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
 c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
 d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
 b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
 c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
 d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
 e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
 f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
 g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todas da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de São Bento.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Bento - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2373-9085-1BD1-C36B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VLADIMIR FERREIRA LÚCIO DA SILVA (CPF 081.XXX.XXX-44) em 14/01/2022 10:08:24 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saobento.1doc.com.br/verificacao/2373-9085-1BD1-C36B>

Fundo Municipal De Assistência Social | 08.243.0013.2.117 | 08.243.0013.2.153 | 08.243.0013.2.161 | 08.243.0013.2.212 | 08.244.0013.2.062 | 08.244.0013.2.111 | 08.244.0013.2.137 | 08.244.0013.2.165 | 08.244.0013.2.213 | 08.244.0013.2.214 | 08.244.0013.2.217 | 11 - Secret. Munic. Mobilidade Urbana | 15.452.0025.2.156 | 12 - Secret. Do Desenv. Do Turismo, Esporte, Cultura E Lazer | 13.392.0007.2.032 | 13.392.0007.2.209 | 23.691.0105.2.219 | 27.812.0006.2.031 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 111; 3.3.90.30.00.00.00.00 | 1111; 3.3.90.30.00.00.00.00 | 1113; 3.3.90.30.00.00.00.00 | 1115; 3.3.90.30.00.00.00.00 | 1120; 3.3.90.30.00.00.00.00 | 1121; 3.3.90.30.00.00.00.00 | 1122; 3.3.90.30.00.00.00.00 | 1123; 3.3.90.30.00.00.00.00 | 1124; 3.3.90.30.00.00.00.00 | 1121; 3.3.90.30.00.00.00.00 | 1214; 3.3.90.30.00.00.00.00 | 1311; 3.3.90.30.00.00.00.00 | 1620. Partes Contratantes: PMSB e: CT Nº 10073/2022 - 07.01.22 até 31.12.22 - 4u Digital Comercio E Servicos Eireli - Epp - R\$ 5.849,97; CT Nº 10074/2022 - 07.01.22 até 31.12.22 - Bilheteco Ltda - R\$ 945,00; CT Nº 10075/2022 - 07.01.22 até 31.12.22 - Cmk Automacao Comercial Eireli - R\$ 1.240,00; CT Nº 10076/2022 - 07.01.22 até 31.12.22 - Efr Tech Eireli - R\$ 42.899,50; CT Nº 10077/2022 - 07.01.22 até 31.12.22 - Eletropecas Ti Comercial - Eireli - R\$ 10.140,00; CT Nº 10078/2022 - 07.01.22 até 31.12.22 - M K De Azevedo Araujo Dutra Dantas - R\$ 253.986,50; CT Nº 10079/2022 - 07.01.22 até 31.12.22 - R.N. Baltazar - Comercio De Informatica - R\$ 68.656,50; CT Nº 10080/2022 - 07.01.22 até 31.12.22 - R1 Comercio E Servicos Em Informatica Eireli - R\$ 907.709,80; CT Nº 10081/2022 - 07.01.22 até 31.12.22 - Repremig Representacao E Comercio De Minas Gerais Ltda - R\$ 27.650,00.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Tiradentes, 52 - Centro - São Bento - PB, por meio do site www.comprasnet.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro De Preços Para Aquisição De Oxigênio, Ar Medicinal, Regulador, Fluxômetro E Umidificador Destinado Ao Hospital, Psfs E Uso Para Tratamento Domiciliar, Sob Responsabilidade Da Secretária De Saúde Deste Município, Conforme Termo De Referência E Especificações. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 31 de Janeiro de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3444-2223. E-mail: pmsbllicita@gmail.com. Edital: www.saobento.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.comprasnet.gov.br.

São Bento - PB, 14 de Janeiro de 2022
VLADIMIR FERREIRA LÚCIO DA SILVA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Tiradentes, 52 - Centro - São Bento - PB, por meio do site www.comprasnet.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro De Preços Para Aquisição De Medicamentos Injetáveis Para Atender A Demanda Da Secretária Municipal De Saúde Deste Município No Ano De 2022, Conforme Termo De Referência E Especificações. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 31 de Janeiro de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3444-2223. E-mail: pmsbllicita@gmail.com. Edital: www.saobento.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.comprasnet.gov.br.

São Bento - PB, 14 de Janeiro de 2022
VLADIMIR FERREIRA LÚCIO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022**

A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim/PB, torna público que estar realizando licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de pneus, câmara e baterias para os veículos das diversas secretarias do Município de São José do Bonfim/PB e aos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social deste município. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:55 horas do dia 28/01/2022. Data e horário do início da disputa: 10:00 horas do dia 28/01/2022. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Nº 10.520/02, Decreto Nº 10.024/2019, Decreto Municipal de Nº 014/2020, Lei Nº 8.666/1993 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua José Ferreira - Nº. 05 - Centro - São José do Bonfim - PB.

São José do Bonfim - PB, 14 de Janeiro de 2022
JOSEILDO ALVES MOTEIRO
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022**

A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim - PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de veículo tipo ônibus (48 lugares) com motorista para a Secretaria de Ação Social do Município de São José do Bonfim/PB no atendimento a Lei Municipal 655/2021. Data e horário limite do recebimento das propostas: até às 09:25hs/min do dia 28/01/2022. Data e horário do início da disputa: 09:30hs/min do dia 28/01/2022. Fundamento legal: Lei Nº 10.520/02, Decreto Nº 10.024/2019, Decreto Municipal de Nº 124/2020, Lei Nº 8.666/1993 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua José Ferreira, 05 - Centro - São José do Bonfim - PB.

São José do Bonfim - PB, 14 Janeiro de 2022.
JOSEILDO ALVES MONTEIRO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

**AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2021**

O Prefeito Municipal de São José dos Cordeiros nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, referente a Tomada de Preços nº 00003/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MODERNIZAÇÃO DO GÍMNASIO DE ESPORTES DESTA MUNICÍPIO; resolve REVOGAR o correspondente procedimento licitatório por razões de interesse público motivadas pela não ocorrência de publicidade no Diário Oficial da União e do repasse dos recursos financeiros.

São José dos Cordeiros - PB, 13 de Janeiro de 2022
FELICIO KELMO ALMEIDA QUEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022**

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas - PB, torna pública a licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para Aquisição de Medicamentos para os programas de assistência farmacêutica básica, programa de hipertensão e diabetes e programa de saúde mental para distribuição gratuita nas unidades básicas de saúde do Município de São José de Espinharas/PB. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:25 hs/min do dia 27/01/2022. Data e horário do início da disputa: 09:30hs do dia 27/01/2022. Fundamento legal: Lei Nº 10.520/02, Decreto Nº 10.024/2019, Decreto Municipal de Nº 124/2020, Lei Nº 8.666/1993 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas - PB.

São José de Espinharas - PB, 14 de Janeiro de 2022.
DANILA FIRMINO DE LIMA COSTA AZEVEDO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de combustíveis, através de posto revendedor varejista, situado as margens da BR 230, no trecho compreendido entre as cidades de Campina Grande - PB e João Pessoa-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00051/2021. DOTAÇÃO: Recursos no orçamento vigente, detalhado no referido processo. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas e: CT Nº 00013/2021 - 13.01.22 - CNPJ nº 40.031.243/0001-01 - CAIA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - R\$ 409.500,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de oxigênio medicinal hospitalar (em cilindros). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00052/2021. DOTAÇÃO: Recursos no orçamento vigente, detalhado no referido processo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas e: CT Nº 00014/2022 - 13.01.22 - CNPJ nº 22.769.247/0001-00 - THAIS DE OLIVEIRA BRANDÃO - ME - R\$ 308.500,00.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022**

O Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e de higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias do Município de São José de Piranhas-PB. Abertura das propostas: dia 28 de Janeiro de 2022 às 09h00 (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através do endereço eletrônico www.tce.pb.gov.br e e-mail: cplsaiosepiranhas@gmail.com.

São José de Piranhas - PB, 14 de Janeiro de 2022.
HELDER DE LIMA FREITAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro-PB, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide do Decreto Federal nº 10.024/2019, Instrução Normativa 206/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto consiste em: Registro de preços para futura e eventual aquisição de 04 (quatro) veículos tipo passeio, conforme condições, exigências e especificações técnicas constantes no termo de referência. Abertura das propostas: 26/01/2022, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frei Fernando, s/n, Centro, CEP 58510-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - endereço: www.ssdoumbuzeiro.pb.gov.br, no site da Prefeitura - endereço www.tce.pb.gov.br, no site do TCEPB - endereço www.tce.pb.gov.br. Esclarecimentos adicionais no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33041222. E-mail: licitacao@ssdoumbuzeiro@gmail.com.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 10 de Janeiro de 2022.
JOÃO PAULO PEREIRA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av Carlos Pessoa, 92 - Centro - Umbuzeiro - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade: Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de Material Permanente e Equipamentos Médicos Hospitalar, destinados as demandas operacionais da UBSF Matutinas pertencente a este Município. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 31 de Janeiro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: 09:01 horas do dia 31 de Janeiro de 2022. Referência: Lei Federal nº 10.520/02 e previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/13; Decreto Municipal nº 387/03; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33951478. Edital: <http://www.umbuzeiro.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Umbuzeiro - PB, 5 de Janeiro de 2022.
MAURIEL CAVALCANTE BARBOSA



Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00003/2022 (SRP)

Às 12:41 horas do dia 01 de fevereiro de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00003/2022, referente ao Processo nº 220114PE00003, o pregoeiro, Sr(a) VLADIMIR FERREIRA LUCIO DA SILVA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: Cilindro gás

Descrição Complementar: Cilindro Gás Material: Aço , Capacidade Armazenagem: 75 KG, Tipo Gás: Oxigênio , Volume: 10 M

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 9.000

Valor Estimado: R\$ 31,6700

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: OXIBORGES INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 29,9000 e a quantidade de 9.000 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/02/2022 12:41:34	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OXIBORGES INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 03.936.626/0001-00, Melhor lance: R\$ 29,9000

Item: 2

Descrição: Cilindro gás

Descrição Complementar: Material: Alumínio 0, Tipo Gás: Oxigênio 0, Volume: 1 NaN,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000

Valor Estimado: R\$ 124,0000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: OXIBORGES INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 119,9000 e a quantidade de 1.000 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/02/2022 12:41:36	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OXIBORGES INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 03.936.626/0001-00, Melhor lance: R\$ 119,9000

Item: 3

Descrição: Cilindro gás

Descrição Complementar: Material: Aço 0, Capacidade Armazenagem: 40 NaN, Tipo Gás: Oxigênio 0, Volume: 7 NaN,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 181,3300
Situação: Adjudicado

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: OXIBORGES INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 177,9000 e a quantidade de 1.000 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/02/2022 12:41:39	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OXIBORGES INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 03.936.626/0001-00, Melhor lance: R\$ 177,9000

Item: 4

Descrição: Regulador pressão

Descrição Complementar: Tipo Equipamento: Manômetro 0, Pressão Máxima Saída: 0 A 10 NaN, Material Corpo: Metal Cromado 0, Características Adicionais: Com Botão De Controle 0, Aplicação: Oxigênio Medicinal 0,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 60

Valor Estimado: R\$ 1.373,6000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 349,8000 e a quantidade de 60 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/02/2022 12:41:42	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 00.331.788/0024-05, Melhor lance: R\$ 349,8000

Item: 5

Descrição: Fluxômetro

Descrição Complementar: Material Filtro: Aço Inoxidável 0, Capacidade Fluxo: 0,1 A 3,5 NaN, Aplicação: Controle Fluxo Oxigênio Medicinal 0, Pressão: Pressão Calibração Até 3,5 NaN, Tipo Conexão: Conexões Conforme Abnt 0, Tipo Escala: Escala Numérica 0, Componentes: Flutuador Esférico, Em Alumínio Anodizado E Termop 0, Conexão Saída: Conexão Saída C/Resca Em Latão Cromado 0,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 60

Valor Estimado: R\$ 114,8300

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 47,7700 e a quantidade de 60 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/02/2022 12:41:44	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 00.331.788/0024-05, Melhor lance: R\$ 47,7700

Item: 6

Descrição: Concentrador de oxigênio

Descrição Complementar: Tipo: Elétrico 0, Tipo Gabinete: Gabinete Plástico Resistente 0, Concentração: Concentração Mínima 93% 0, Componentes: Alarme Sonoro,Sistema De Segurança 0, Acessórios: Umidificador,Filtros,Cânula Ou Máscara 0, Frequência: 60 NaN, Alimentação: 220 NaN, Características Adicionais: Silencioso, Uso Doméstico 0, Capacidade: 0,5 A 5 NaN,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 60

Valor Estimado: R\$ 91,6000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 30,3800 e a quantidade de 60 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/02/2022 12:41:47	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 00.331.788/0024-05, Melhor lance: R\$ 30,3800

Item: 7**Descrição:** Cilindro gás**Descrição Complementar:** Material: Alumínio 0, Capacidade Armazenagem: 2 NaN, Tipo Gás: Dióxido De Carbono 0, Volume: 2,68 NaN, Características Adicionais: Modelo Md/1503 0,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.000**Valor Estimado:** R\$ 191,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** OXIBORGES INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 179,9000 e a quantidade de 1.000 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/02/2022 12:41:50	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OXIBORGES INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 03.936.626/0001-00, Melhor lance: R\$ 179,9000

Fim do documento

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00003/2022 (SRP)

Às 09:41 horas do dia 11 de fevereiro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JARQUES LUCIO DA SILVA II, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 220114PE00003, Pregão nº 00003/2022.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Cilindro gás

Descrição Complementar: Cilindro Gás Material: Aço , Capacidade Armazenagem: 75 KG, Tipo Gás: Oxigênio , Volume: 10 M

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 9.000

Valor Estimado: R\$ 31,6700

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Adjudicado para: OXIBORGES INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 29,9000 e a quantidade de 9.000 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/02/2022 12:41:34	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OXIBORGES INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 03.936.626/0001-00, Melhor lance: R\$ 29,9000
Homologado	11/02/2022 09:41:04	JARQUES LUCIO DA SILVA II	

Item: 2

Descrição: Cilindro gás

Descrição Complementar: Material: Alumínio 0, Tipo Gás: Oxigênio 0, Volume: 1 NaN,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000

Valor Estimado: R\$ 124,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Adjudicado para: OXIBORGES INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 119,9000 e a quantidade de 1.000 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/02/2022 12:41:36	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OXIBORGES INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 03.936.626/0001-00, Melhor lance: R\$ 119,9000
Homologado	11/02/2022 09:41:05	JARQUES LUCIO DA SILVA II	

Item: 3

Descrição: Cilindro gás

<https://www.comprasnet.gov.br/pregao/pregoeiro/ata/termoHom.asp?prgCod=1012494&tipo=t>

Descrição Complementar: Material: Aço 0, Capacidade Armazenagem: 40 NaN, Tipo Gás: Oxigênio 0, Volume: 7 NaN,
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.000
Valor Estimado: R\$ 181,3300
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Adjudicado para: OXIBORGES INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 177,9000 e a quantidade de 1.000 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/02/2022 12:41:39	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OXIBORGES INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 03.936.626/0001-00, Melhor lance: R\$ 177,9000
Homologado	11/02/2022 09:41:14	JARQUES LUCIO DA SILVA II	

Item: 4

Descrição: Regulador pressão
Descrição Complementar: Tipo Equipamento: Manômetro 0, Pressão Máxima Saída: 0 A 10 NaN, Material Corpo: Metal Cromado 0, Características Adicionais: Com Botão De Controle 0, Aplicação: Oxigênio Medicinal 0,
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 60
Valor Estimado: R\$ 1.373,6000
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Adjudicado para: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 349,8000 e a quantidade de 60 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/02/2022 12:41:42	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 00.331.788/0024-05, Melhor lance: R\$ 349,8000
Homologado	11/02/2022 09:41:22	JARQUES LUCIO DA SILVA II	

Item: 5

Descrição: Fluxômetro
Descrição Complementar: Material Filtro: Aço Inoxidável 0, Capacidade Fluxo: 0,1 A 3,5 NaN, Aplicação: Controle Fluxo Oxigênio Medicinal 0, Pressão: Pressão Calibração Até 3,5 NaN, Tipo Conexão: Conexões Conforme Abnt 0, Tipo Escala: Escala Numérica 0, Componentes: Flutuador Esférico, Em Alumínio Anodizado E Termop 0, Conexão Saída: Conexão Saída C/Resca Em Latão Cromado 0,
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 60
Valor Estimado: R\$ 114,8300
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Adjudicado para: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 47,7700 e a quantidade de 60 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/02/2022 12:41:44	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 00.331.788/0024-05, Melhor lance: R\$ 47,7700
Homologado	11/02/2022 09:41:30	JARQUES LUCIO DA SILVA II	

Item: 6

<https://www.comprasnet.gov.br/pregao/pregoeiro/ata/termoHom.asp?prgCod=1012494&tipo=t>

Descrição: Concentrador de oxigênio

Descrição Complementar: Tipo: Elétrico 0, Tipo Gabinete: Gabinete Plástico Resistente 0, Concentração: Concentração Mínima 93% 0, Componentes: Alarme Sonoro,Sistema De Segurança 0, Acessórios: Umidificador,Filtros,Cânula Ou Máscara 0, Frequência: 60 NaN, Alimentação: 220 NaN, Características Adicionais: Silencioso,Usado Doméstico 0, Capacidade: 0,5 A 5 NaN,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 60

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 91,6000

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 30,3800 e a quantidade de 60 Unidade

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/02/2022 12:41:47	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 00.331.788/0024-05, Melhor lance: R\$ 30,3800
Homologado	11/02/2022 09:41:37	JARQUES LUCIO DA SILVA II	

Item: 7

Descrição: Cilindro gás

Descrição Complementar: Material: Alumínio 0, Capacidade Armazenagem: 2 NaN, Tipo Gás: Dióxido De Carbono 0, Volume: 2,68 NaN, Características Adicionais: Modelo Md/1503 0,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 191,0000

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: OXIBORGES INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 179,9000 e a quantidade de 1.000 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/02/2022 12:41:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OXIBORGES INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 03.936.626/0001-00, Melhor lance: R\$ 179,9000
Homologado	11/02/2022 09:41:44	JARQUES LUCIO DA SILVA II	

Fim do documento



CERTIDÃO

CÓDIGO: 4B3E.7A46.3AE2.39F0

Emitida no dia 26/07/2022 às 11:21:20

Nome Empresarial:

OXIBORGES INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço:

AMERICO HERMENEGILDO

Número:

767

Complemento:

Bairro:

SAO PAULO

Município:

CATOLE DO ROCHA

CEP:

58884-000

Inscr. Estadual:

16.129.073-6

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

03.936.626/0001-00

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Intranet'.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 03.936.626/0001-00

Razão Social: OXIBORGES INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Nome Fantasia: OXIBORGES

Certidão emitida às 15:00 de 29/08/2022.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **wT+8EXmn**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que OXIBORGES INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: PBC2201321230
NIRE 25200991800 CNPJ 03.936.626/0001-00			Situação ATIVA Status
Endereço Completo AMERICO HERMENEGILDO, Nº 767, xxxxx, SAO PAULO - Catolé do Rocha/PB - CEP 58884-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20220270783	22/04/2022	BALANCO
002	25200991800	21/01/2022	TRANSFORMAÇÃO
002	25200991800	21/01/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20210250402	27/04/2021	BALANCO
223	20204490120	23/10/2020	BALANCO
002	20204191033	24/09/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20204191033	24/09/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20203690117	11/02/2020	BALANCO
223	20180333240	24/07/2018	BALANCO
904	20180121421	27/03/2018	OUTROS
223	20170057828	07/03/2017	BALANCO
002	20160336538	21/10/2016	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20160148790	18/02/2016	BALANCO
502	20150509308	14/10/2015	RECURSO AO PLENARIO
223	20150482957	14/10/2015	BALANCO
002	25900222060	30/07/2015	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
310	20150243324	16/07/2015	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20150084870	01/04/2015	BALANCO
002	20150041969	03/02/2015	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20140316507	11/03/2014	BALANCO
310	20130098345	03/05/2013	BALANCO
310	20120020297	07/03/2012	BALANCO
002	20080106323	11/08/2008	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	25600103214	08/07/2005	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
302	25600045940	14/07/2000	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUIÇÃO
001	25100839178	14/07/2000	CONSTITUIÇÃO/CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/08/2022, às 08:43:51 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código TPXGLGCE.



PBC2201321230

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário(a) Geral

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.936.626/0001-00

Razão Social: EDIVAN BORGES DE SOUSA

Endereço: RUA AMERICO HERMENEGILDO 767 / SAO PAULO / CATOLE DO ROCHA /
PB / 58884-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2022 a 14/09/2022

Certificação Número: 2022081601362347026745

Informação obtida em 29/08/2022 15:04:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha
Secretaria de Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número 010.817

Certifico, de acordo com as Leis Municipais e na conformidade dos assentamento do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, que inexistem débitos relativos a tributos municipais impeditivos da expedição desta certidão, em nome do contribuinte abaixo citado.

A Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha ressalva seu direito de cobrar quaisquer dívidas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado, cujo pagamento venha a ser considerado exigível.

Contribuinte: OXIBORGES INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 03.936.626/0001-00

Inscrição Mercantil: 001.466-4

Válida até o dia 07/09/2022.

Emitida no dia 08/08/2022

Código de Validação: IJME78358

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://catoledorocha.pb.gov.br/>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OXIBORGES INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.936.626/0001-00

Certidão n°: 25218770/2022

Expedição: 08/08/2022, às 13:58:31

Validade: 04/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que OXIBORGES INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.936.626/0001-00, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: OXIBORGES INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA			Protocolo: PBC2201321169		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 25200991800	CNPJ 03.936.626/0001-00	Data de Ato Constitutivo 14/07/2000	Início de Atividade 14/07/2000		
Endereço Completo Rua AMÉRICO HERMENEGILDO, Nº 767, SAO PAULO - Catolé do Rocha/PB - CEP 58884-000					
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS / INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS / COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS / COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS PARA OFICINAS DE LANTERNAGEM E MACANICA / MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL / COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS / COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA / COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS / TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL / TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS / ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR / ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR / FABRICACAO DE GASES INDUSTRIAIS / MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS INDUSTRIAIS E MEDICINAIS / COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO / COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS / OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES /ALUGUEL DE MATERIAL MEDICO					
Capital Social R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome EDIVAN BORGES DE SOUSA	CPF/CNPJ 785.891.264-04	Participação no capital R\$ 750.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome EDIVAN BORGES DE SOUSA	CPF 785.891.264-04	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					
Data 22/04/2022	Número 20220270783	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: xxxxxxxx		CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx			
Endereço Completo RUA SÃO JOÃO, Nº 336, - , SÃO BENEDITO, Pau dos Ferros, RN, CEP: 59900000					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/08/2022, às 08:31:53 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código G3LMRSUG.



PBC2201321169

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OXIBORGES INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 03.936.626/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 16:40:15 do dia 10/08/2022 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 06/02/2023.

Código de controle da certidão: **D413.BED8.CD86.71A6**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.